

PROJETO BÁSICO
OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA/RN

1. OBJETO

- 1.1. *Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de conclusão do Centro de Diagnostico localizado na rua Sandra Dias, N° S/N, no bairro Tavares de Lira, no Município de Macaíba/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:*
- 1.2. *O objeto da licitação tem a natureza de dar uma melhoria na qualidade de vida da população.*
- 1.3. *Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na planilha orçamentaria em ANEXO.*
- 1.4. *O Contrato terá vigência pelo período de 4 (quatro) meses, poderá ser prorrogado, a critério da contratante, mediante Termo Aditivo, de acordo com o que preconiza o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo condicionada a renovação da Garantia de Execução do Contrato.*
- 1.5. *O regime de execução do contrato será o de empreitada por preço global.*

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A descrição da solução como um todo, conforme minudenciado nos Estudos Preliminares, abrange a *conclusão do Centro de Diagnostico localizado na rua Sandra Dias, N° S/N, no bairro Tavares de Lira, no Município de Macaíba/RN, com o intuito de melhoria da qualidade de vida da população.*

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 4.1. Trata-se de serviço de engenharia, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Tomada de Preço.
- 4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.
- 4.3. A execução do contrato não gerará vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
 - 5.1.1. Local de execução dos serviços: *Rua Sandra Dias, N° S/N, no bairro Tavares de Lira, no Município de Macaíba/RN, CEP 59280-000.*
 - 5.1.2. Os serviços a serem executados, conforme memorial descritivo elaborado pelo Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura e os materiais a serem aplicados deverá estar de acordo com as determinações dos projetos e das especificações técnicas apresentadas em anexo, a serem atendidas pela Contratada.
 - 5.1.3. A metodologia executiva a ser adotada, deverá estar de acordo com as normas técnicas vigentes.